



CGA	NOME
06911500152	LOMAS REPRESENTACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
06912400147	CLEONICIO DOS SANTOS SOUZA - ME
06912700116	JESUINA DAMASCENA LIMA
06913000169	MERCADO PAQUE POUCO LTDA
06913300130	LIGIA MARGARIDA GUIMARAES DOS SANTOS
06913900178	JESUS GARRIDO ORGE
06914200123	AMORIM & IRMAOS LTDA
06914400103	ODETE MARIA DE OLIVEIRA
06915100108	ROSINETE E NOEMI LTDA
06915200197	JOEL LEOPOLDO GOMES
06915300187	G S SILVA - ME
06916700120	NACIONAL-SERVICOS DE LIMPEZA E EMPREENDIMENTO
06916900100	POYNT COMERCIO DE MODAS LTDA
06917900182	JUAN RIERA MORAGUES - ME
06919100120	SETIL SERVICOS TECNICOS DE INSTALACOES LTDA -
06919500188	SUELI DANTAS PORTO - ME
06919900149	ORIENTA ENSINO DE DATILOGRAFIA E RECURSOS HUM
09506200139	CLINICA PEDIATRICA VIVER INFANCIA LTDA - ME
09508200194	WATSON DE ALMEIDA CARVALHO - ME

Salvador, 9 de maio de 2022

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31062/2021	IVONE CASSIA NABUCO COSTA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 09 de maio de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 28/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 12 de maio de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaoosalvador.net, cotação de preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de Prestações de Contas de recursos repassados pelo Município de Salvador por meio da Secretaria Municipal de Educação para as Escolas Comunitárias, Filantrópicas ou Confessionais por meio de Termos de Colaboração.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones **(71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 09 de maio de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 29/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 12 de maio de 2022, através do e-mail bancodepreco@educacaoosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies através de nebulização a seco, composto por produtos com certificação na ANVISA, para aplicação nas unidades da Smed, incluindo, órgão central e gerências regionais.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones **(71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 09 de maio de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5691/2022**: aquisição de 18 (dezoito) frascos de **TIOTROPIO, BROMETO 2,5mcg/DOSE FR 60 DOSES**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 187033/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br

Salvador, 09 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, na Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir do presente edital, a fim de selecionar propostas para celebrar termo de colaboração para o período de 24 (vinte e quatro) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas na implantação e execução de serviço de acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para jovens, adultos, famílias (com ou sem filhos) pessoas e idosas em vulnerabilidade e/ou risco social que fazem uso abusivo de drogas no Município do Salvador, estabelecendo, assim, os critérios para a apresentação, avaliação e seleção das propostas.

OBJETO.

O presente Edital de Chamamento Público nº 003/2022 tem como objeto a seleção de 10 (dez) projetos especiais para implantação e execução de serviço de acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para jovens, adultos, famílias (com ou sem filhos) e pessoas idosas de ambos os sexos em vulnerabilidade e/ou risco social que fazem uso abusivo de drogas no Município do Salvador, para firmar parcerias através da formalização de Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, , pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de **350 (trezentos e cinquenta)** vagas para usuários do serviço a ser ofertado.

Pode haver seleção de mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

Para a execução do objeto, as vagas serão divididas em lotes, de acordo com o perfil dos usuários do serviço, consoante tabela constante do **item 4.2 do Anexo I - Termo de Referência**, do presente edital. Nas propostas enviadas, as OSC's podem concorrer a mais de um lote.

A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, devendo ser observadas as diretrizes constantes do **item 5 do Anexo I - Termo de Referência**, do presente edital.

PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiárias dos projetos 350 (trezentos e cinquenta) pessoas jovens, adultas, famílias (com ou sem filhos) e pessoas idosas de ambos os sexos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e façam uso abusivo de drogas, devendo ser observadas as diretrizes constantes do **Item 4 do Anexo I - Termo de Referência**.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	10/05/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	10/05/2022 A 09/06/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	10/06/2022 A 27/06/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	29/06/2022 A 30/06/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	29/06/2022 A 03/07/2022

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
6	CONTRARRAÇÕES RECURSAIS	04/07/2022 A 11/07/2022
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	12/07/2022 A 18/07/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	20/07/2022
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	22/07/2022
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	26/07/2022 A 10/07/2022

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s).

Etapla 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapla 2 : Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em pen drive com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Diretoria de Políticas Sobre Drogas, no horário das 08h às 17h.

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

Diretoria de Políticas Sobre Drogas - DPSD

Comissão de Seleção

Proposta - Edital de Chamamento Público nº 003/2022

Serviço de acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para pessoas que fazem uso abusivo de drogas.

Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

A apresentação da proposta fora da forma determinada no item 12.4.1 importará na sua não apreciação.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Não serão aceitas propostas recebidas por outros setores da SEMPRE que não a Diretoria de Política Sobre Drogas através da Comissão de Seleção, ainda que sejam entregues no setor de protocolo, nem mesmo as propostas apresentadas, no último dia do prazo, após o horário de encerramento do expediente, a saber, 17:00.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por Unidade que pretenda executar. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise apenas a última proposta enviada em conformidade com o item 12.4.1 deste edital.

Observado o disposto no item 12.4.1 deste edital, as propostas deverão conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria e o nex o entre essa realidade e as atividades propostas;

II - ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das respectivas metas;

III - prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - valor global; e

V - capacidade técnica operacional.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SEMPRE, autorizado pela Lei nº 9.616/2021, função programática 08.244.0004.159200, Acolhimento Transitório e Acompanhamento Psicossocial, elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.50.42 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte Municipal 0.1.00.

O repasse de recursos será realizado pela SEMPRE à OSC parceira e o valor de referência para a realização do objeto dos termos de colaboração firmados em decorrência desse edital será de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

O valor total a ser repassado para execução do objeto do presente edital será de **R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais)** e os repasses vão ocorrer de acordo com a tabela demonstrativa abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA	META	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
R\$ 2.000,00	350	R\$ 700.000,00	R\$ 16.800.000,00

A Organização da Sociedade Civil poderá utilizar até as quantias abaixo discriminadas do valor do recurso, Fonte 00, para as despesas com material permanente/equipamentos. Poderão ser adquiridos os materiais permanentes/ equipamentos descritos no item 9.5, alínea "d" do Anexo I - Termo de Referência.

I - Lote com capacidade para atender 34 (trinta e quatro) pessoas: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais) por unidade;

II - Lote com capacidade para atender 35 (trinta e cinco) pessoas: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) por unidade;

III - Lote com capacidade para atender 36 (trinta e seis) pessoas: R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais) por unidade.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 09 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 019/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licenças para uso temporário, por 12 meses, par acesso à Plataforma de Letramento Digital e Ensino de Programação/ Ciência da Computação para até 62.117 alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) das escolas da Rede Municipal Pública de Ensino do Salvador, incluindo a licença, a formação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, implantação e manutenção.

As cotações deverão ser apresentadas até **13/05/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de maio de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador